



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 025/2021

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como o **Pregoeiro substituto Joaquim Souza Silva**, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 025/2021**. Em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 09h00min. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município Diário "online", Jornal Tribuna do Norte de circulação Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão constatou-se que nenhuma proponente compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, o Pregoeiro declarou a presente licitação "**DESERTA**" e determinou que seja comunicado a autoridade competente para que o processo será reaberto em data a ser definida ou que o mesmo seja arquivado. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião às 09h15min e lavrada à presente ata, a qual vai assinada por mim, **Joaquim Souza Silva** \_\_\_\_\_ que a subscrevi e pelos membros da equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº 149/2021.

**Joaquim Souza Silva**  
Pregoeiro Substituto

**Jéssica da Silva Mendes**  
Equipe de Apoio

**Lucimar Pinto**  
Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 331/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data início:** 01/07/2021

**Data Fim:** 01/07/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700 / 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford KA **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para realização de consultas, tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 332/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues

**Data Início:** 01/07/2021

**Data Fim:** 01/07/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Saveiro

**Placas:** BCC 5282

**Objetivo da Viagem:** Buscar transporte pertencente da Secretaria Municipal de Saúde, veículo VAN placas BAG 6233, a qual estava em manutenção na Mercedes Benz.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 333/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data início:** 28/06/2021

**Data Fim:** 28/06/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700 /41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE 8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para realização de consultas, tendo em vista 02 pacientes mas somente 01 com acompanhante com horário de atendimento as 06:30 horas e 12:00 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento as 12:00 horas no HC, 01 paciente com horário de atendimento as 08:00 horas no HOF TALON, e 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 08:00 horas no HONPAR.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 334/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 25/06/2021

**Data Fim:** 25/06/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, tendo em vista 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 08:00 horas na CLINICA JACOME.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 335/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 30/06/2021

**Data Fim:** 30/06/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para realização de consultas, tendo em vista 03 pacientes com horário de atendimento as 07:30 horas e as 07:50 horas no HOFTALON e 01 paciente com horário de atendimento as 12:00 horas no HC.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 336/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 01/07/2021

**Data Fim:** 01/07/2021

**Diária.Ref.Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sandero **Placas:** BCJ 3243

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, tendo em vista 02 pacientes com 01 acompanhante cada com horário de atendimento as 07:00 horas no HONPAR.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 337/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 02/07/2021

**Data Fim:** 02/07/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para realização de consultas, tendo em vista 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no HONPAR, 01 paciente com horário de atendimento as 09:30 horas na CLINICA VANDELBERG e 01 paciente com horário de atendimento as 14:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 338/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 02/07/2021

**Data Fim:** 02/07/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA

**Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, tendo em vista 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 09:10 horas no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE .

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### DECRETO Nº. 179/2021

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO ELIVAN DE SOUZA**, matrícula N°.325, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Masculina, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a serem gozados do dia 27/07/2021 ao dia 10/08/2021, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um (02/07/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### DECRETO Nº. 180/2021

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **LUCELIA SILVA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula Nº.210, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 12/07/2021 ao dia 25/08/2021, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 à 27/12/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um (02/07/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### DECRETO Nº 178/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, página 08-11, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 38.450,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
<b>10.001.08.243.0801.6002</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
490 - 4.4.90.52.00.00 - 513	Equipamentos e Material Permanente	1.450,10
	<b>TOTAL</b>	<b>1.450,10</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>05.002</b>	<b>DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>05.002.20.606.2001.2.021</b>	<b>Atividades da Divisão de Extensão Rural</b>	
94 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>38.450,10</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	1.450,10
	<b>TOTAL</b>	<b>1.450,10</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
86 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>38.450,10</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um (02/07/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### PORTARIA Nº. 053/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal, **ANTONIO ELIVAN DE SOUZA**, matrícula nº 325, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a serem gozadas a partir do dia 12/07/2021 ao dia 26/07/2021, conforme o período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### PORTARIA Nº. 054/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal, **JOSE TARCISIO BERNARDO**, matrícula nº 93, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotado no cargo de Vigia - Secretaria Municipal de Administração, a serem gozadas a partir do dia 15/07/2021 ao dia 26/07/2021, conforme o período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### PORTARIA Nº. 055/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS** à servidora pública municipal, **SUZANE SANTOS FONSECA KURTZ**, matrícula nº 616, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotada no cargo de Educador Social- Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas a partir do dia 19/07/2021 ao dia 02/08/2021, conforme o período aquisitivo de 25/08/2019 a 24/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um (02/07/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JULHO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 22, de 16 de maio de 1997, e pela Lei nº 334, de 02 de dezembro de 2009, e considerando a necessidade de reprogramar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, é garantida mediante políticas que visem a redução dos riscos à saúde e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Promoção da Saúde, que descrevem claramente as responsabilidades dos três entes nestas ações, devem ser executadas na totalidade dos municípios do país garantindo o direito à saúde dos cidadãos; e

Considerando que os Recursos financeiros disponibilizados por outras Emendas atingiram o objetivo e demanda do Município de Ariranha do Ivaí, objetivo esse voltado para aquisição de equipamento e material permanente para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS),

#### RESOLVE

Aprovar as seguintes diretrizes para aplicação de recursos financeiros com base na Portaria do Ministério da Saúde, nº 163 de 30 de janeiro de 2020, a qual estabelece o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 e não executados até 31 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Onde o Município de Ariranha do Ivaí, possui recursos originários de emendas parlamentar, derivados das propostas nº 09380391000115001, Portaria 2092/2015 e propostas nº 09380391000116003, Portaria 2351/2016 nos seguintes valores:

PROPOSTA	VALOR ORIGINAL	RENDIMENTOS	VALOR ATUALIZADO
09380391000115001	R\$ 119.954,50	R\$ 13.283,42	R\$ 133.237,92
09380391000116003	R\$ 96.520,00	R\$ 10.506,64	R\$ 107.026,64
TOTAL	R\$ 216.474,50	R\$ 23.790,06	<b>R\$ 240.264,56</b>

Reprogramar os recursos financeiros para aquisição de um veículo com capacidade para transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros, possibilitando ao município um transporte adequado para o transporte de pacientes, com a finalidade de atender a grande demanda de viagens e ampliar o atendimento aos munícipes que necessitam de locomoção a outras cidades da região para a realização de consultas, exames e demais procedimentos de saúde. A estimativa de valor para aquisição do veículo acima citado é:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

<b>Valor estimado Van 15 passageiros</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>
--	-----------------------

Buscando mobilizar todos os esforços para aumentar a qualidade dos serviços públicos de saúde, visando a destinação de recursos financeiros para a Atenção Básica.

Que a Secretária Municipal da Saúde, aprimorem a prestação de serviços continuados com qualidade e sigam as exigências de humanização e segurança.

**JOÃO VIGILATO DA CRUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 01, de 05 de julho de 2021, nos termos da Lei de Delegação de Competência 334 de 02 de dezembro de 2009.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Senhor Silvio Gabriel Petrassi, administrador do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, exercício de 2013 constante no Processo nº 297818/17 e de acordo com o Parecer Prévio nº 256/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1334/20-OPD-GP de 102 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

---

Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas de Governo do Senhor Augusto Aparecido Cicatto, administrador do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, exercício de 2019 constante no Processo nº 252315/20, e de acordo com o Parecer Prévio nº 283/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1367/20-OPD-GP de 15 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

---

Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.742 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Julho de 2021.

### PORTARIA Nº 007/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Contador do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
413	Daniel Lopes Brandão	23/10/2019 a 22/10/2020	29/06/2021 a 08/07/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.  
Cumpra-se e publique.

---

Idemar José Beleti  
Presidente